PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
CNPJ 26.042.556/0001-34
Rua Pernambuco, 780 – Centro – CEP 38295-000
Fone: (34) 3453-1700 – Fax: 3453-1713

LEI Nº. 596, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2011.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com suporte no inciso I, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e em seu nome sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2011, no valor de R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), com a seguinte dotação:

02 - Poder Executivo
02.10 – Secretaria Municipal de Promoção Social
3.3.50.43.07 – AMBAJO – Assoc. Mor. B. Joamário
08.244.0012.2.0027 – Contrib. Apoio aos Moradores B. Joamário (288).....R$ 34.000,00

Art. 2º Para ocorrer o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de transferência voluntária dos Programas PAIF e PROJOVEM do MDS – Ministério do Desenvolvimento Social, no valor de R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais) que fica utilizado como excesso de arrecadação previsto no exercício em curso nos termos do § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 22 de agosto de 2011.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Daniele Luna da Costa
Secretária